

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Processo: 202100031001246;

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de fornecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário;

Base Legal: Artigo 30, inciso I Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB;

Empresa: Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

I - DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de processo de contratação do serviço de fornecimento abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, fornecido pela SANEAGO e que são indispensáveis para o desempenho regular das atividades da AGEHAB.

A SANEAGO é a empresa que presta o serviço de forma exclusiva em Goiânia, em que não haveria outra alternativa de contratação para o fornecimento de água tratada e coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, conforme carta de exclusividade juntada aos autos.

O valor dos serviços que ora se almeja contratar é de R\$ **37.108,86 (trinta e sete mil cento e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme REQUISIÇÃO DE DESPESA nº 011/2021-ASCPL-20049, documento 000025737669, e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 2022.3194.04.122.4200.4243.03.100.90 (000027227004).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016 em seu artigo 30, inciso I, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, artigo 125, inciso I, previram exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a **Inexigibilidade de Licitação**.

A presente Inexigibilidade de Licitação será realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 125, inciso I, do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

*I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**;*

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação são as constantes na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 2022.3194.04.122.4200.4243.03.100.90 (000027227004) e nota de empenho nº 00046 (000027097143).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão de escolha do fornecedor, não foi contingencial. Prende-se ao fato de que a Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, é fornecedora exclusiva do objeto de aquisição a ser contratado, não havendo a possibilidade de abertura de concorrência, se enquadrando perfeitamente, nos dispositivos enumerados tanto na Lei das Estatais nº 13.303/2016, quanto no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB, e ainda, consoante demonstrado nos autos no Estudo Técnico Preliminar 06/2021-GERAD- 20049, documento 000025734111, e Termo de Referência, documento 000025736832, exarados pela área demandante.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor, esta aquisição só pode ser realizada por fornecedor exclusivo, conforme consta na Declaração de Exclusividade, documento 000025736568, onde resta demonstrada a competência institucional exclusiva da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO para prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no município de Goiânia-GO, conforme disposto no Contrato de Programa para Exploração de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotos Sanitários nº 8013/2019, de 17 de dezembro de 2019. O qual corrobora com a justificativa apresentada pela área demandante nos documentos já relacionados, tais como Estudo técnico Preliminar e Termo de Referência.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Inexigibilidade devido à fornecedor exclusivo (inc. I, art. 125 do RILCC)**
- III. Autorização da autoridade competente; **(000025737669)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso I;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **(000027227004)**
- VI. Razões da escolha do contratado; **(fornecedor exclusivo - 000025736568)**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(000025736714, 000025788427)**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000027383505, 000027256937)**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Termo de Referência (000025736832) e Parecer Jurídico nº 49/2021 (000026031168)**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(000027256937)**
 - b) Habilitação jurídica; **(000025736271, 000025736502, 000025736524)**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **Não se aplica.**

VI – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação com a **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO**, inscrita no CNPJ nº **01.616.929/0001-02**, no valor de **R\$ 37.108,86 (trinta e sete mil cento e oito reais e oitenta e seis centavos)**, com vigência por prazo **indeterminado**, para prestação do serviço de **fornecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário**, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso I, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

Taís Helena Musse Almeida Silva
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 09/02/2022, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027383699** e o código CRC **D464EA03**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- ,
(62)3096-5000



Referência: Processo nº 202100031001246



SEI 000027383699